



DECRETO NÚMERO 691/2025

“Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar”

O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições legais conferidas pelo §2º do Artigo 46 da Lei 2977, de 23 de maio de 2024, e considerando as justificativas apresentadas pelas Secretarias Municipais, decreta:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, autorizada a cancelar os Restos a Pagar Não Processados inscritos na Dívida Flutuante, relativos ao exercícios financeiros de 2023 e 2024.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2023

59/2023	PROGRAMA NAC.CONTROLE QUALIDADE LTDA	02.014.001.10302.1002.2052	3.3.90.39.36.00	1.154,35
1197/2023	CONSTRUTORA UNIAO E SERVICOS EIRELI	02.014.001.10122.1001.2049	3.3.90.39.14.00	26.015,49
SUBTOTAL =====>				27.169,84

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2024

55/2024	SANTA CASA MISERICORDIA SABARA	02.014.001.10302.1002.2052	3.3.90.39.36.00	12.509,47
69/2024	COOPERATIVA UNICASA - UNIÃO DOS CARRETEIROS DE SABARÁ LTDA.	02.014.001.10122.1001.2049	3.3.90.39.73.00	6,28
181/2024	METODO SYSTEM COM.DE EQUIP.PARA TELECOM.E SERV.LTDA	02.014.001.10301.1001.2028	3.3.90.40.01.00	36.347,78
279/2024	GC ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	02.014.001.10122.1001.1050	4.4.90.51.01.00	39.761,42
606/2024	HOSPITAL SAO LUCAS	02.014.001.10302.1002.2029	3.3.90.39.36.00	3.523,26
710/2024	ARTEBRILHO LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPOR	02.014.001.10302.1002.2052	3.3.90.39.99.00	3.000,00
726/2024	L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICO	02.014.001.10306.1001.2677	3.3.90.30.07.00	31.082,00
729/2024	NUTRIBODY DIETAS E SUPLEM. ALIMENTARES	02.014.001.10306.1001.2677	3.3.90.30.07.00	2.351,24
961/2024	CONSTRUTORA UNIAO E SERVICOS EIRELI	02.014.001.10305.1004.2031	3.3.90.39.14.00	29.870,91



998/2024	OXIMIL OXIGENIO MINAS GERAIS LTDA	02.014.001.10301.1001.2028	3.3.90.39.36.00	9.316,65
1129/2024	REAL-PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINARIO	02.014.001.10305.1004.2031	3.3.90.30.06.00	23.138,08
1136/2024	SANTA CASA MISERICORDIA SABARA	02.014.001.10302.1002.2029	3.3.50.39.00.00	1.484,47
1253/2024	COOPERATIVA UNICASA - UNIÃO DOS CARRETEIROS DE SABARÁ LTDA.	02.014.001.10305.1004.2031	3.3.90.39.73.00	6.499,81
1292/2024	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	02.014.001.10302.1002.2029	3.3.90.39.36.00	6.036,87
1597/2024	COOPERATIVA UNICASA - UNIÃO DOS CARRETEIROS DE SABARÁ LTDA.	02.014.001.10301.1001.2028	3.3.90.39.73.00	1.074,14
1598/2024	COOPERATIVA UNICASA - UNIÃO DOS CARRETEIROS DE SABARÁ LTDA.	02.014.001.10305.1004.2031	3.3.90.39.73.00	786,66
1659/2024	PRODEMGE COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFO	02.021.001.26782.2601.2040	3.3.90.40.09.00	5.547,61
1776/2024	CONTRATADOS	02.014.001.10305.1004.2031	3.1.90.04.01.00	1.653,94
1811/2024	SILVA E FREITAS SALGADOS LTDA	02.014.001.10301.1001.2028	3.3.90.30.07.00	300,00
1894/2024	AERO ENGENHARIA LTDA	02.014.001.10305.1004.2031	3.3.90.39.99.00	13.392,54
3154/2024	VIACAO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA	02.021.001.26782.2601.2040	3.3.60.41.00.00	6.941,90
3404/2024	PRODEMGE COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFO	02.021.001.26782.2601.2040	3.3.90.40.09.00	287,83
SUBTOTAL =====>				234.912,86

T O T A L G E R A L =====>	262.082,70
--------------------------------------	-------------------

Art. 2º) O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 01 de dezembro de 2025


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito Municipal